



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA-ASSOFME Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o regulamento da categoria do Associado Especial Beneficiário no quadro associativo da Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE (ASSOFME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, I, do Estatuto Social e CONSIDERANDO o teor do item da pauta da Assembleia Geral extraordinária do dia 30 de dezembro de 2019, aprovado à unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a modalidade de Associado Especial Beneficiário, contemplando praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar, bem como suas pensionistas.

Art. 2º - O referido associado está enquadrado na condição de Especial Beneficiário, uma vez que não terá direito a voto, ser votado e, especialmente, vetado de quaisquer participações nas Assembleias promovidas pela ASSOFME.


Paragrafo único: O Associado Especial Beneficiário usufruirá, unicamente, dos convênios externos/comerciais firmados pela ASSOFME, excetuando-se o convênio de atendimento jurídico.

Art. 3º - Para a inclusão no quadro associativo, o Associado Especial Beneficiário deverá apresentar identidade militar e preencher o cadastro da modalidade de Associado Especial Beneficiário.

Art. 4º - O Associado Especial beneficiário contribuirá, mensalmente, com o importância equivalente a que pagaria a maior entidade de classe representativa do seu círculo hierárquico.

Art. 5º- A situação de inadimplência ocasionará o imediato descredenciamento do Associado Especial beneficiário, com a conseqüente comunicação do descredenciamento às empresas parceiras conveniadas.

Natal – RN, 02 de janeiro de 2020.



Robson Medeiros Teixeira – Major QOPM

PRESIDENTE